



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 306, de 16 de agosto de 1992.

Revoga a Lei nº 288, de 23 de junho de 1992, e dá outras providências.

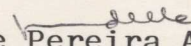
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

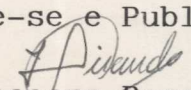
Art. 1º— Fica revogada a Lei nº 288, de 23 de junho de 1992, que altera parte do Quadro Geral dos Servidores Municipais.

Art. 2º— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a 23 de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de agosto de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucacara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.